



EDITAL Nº 945/2024

MEDIDA DE INCENTIVO À REABILITAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS LOCALIZADOS EM ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA - ISENÇÃO NO ÂMBITO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT) – TERCEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA – INÍCIO DO PROCEDIMENTO, CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública de 23 de outubro de 2024, deliberou, nos termos das alíneas i), m) e n), do nº 2 do artigo 23º e da alínea k), do nº 1, do artigo 33º, ambos do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o início do procedimento administrativo regulamentar, participação procedimental e constituição de interessados tendente à terceira alteração do Regulamento Administrativo de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Vila Franca de Xira, considerando a possibilidade de criação de uma medida de incentivo à reabilitação de centros comerciais e de serviços localizados em áreas de reabilitação urbana, com publicitação no sítio institucional do Município na Internet, pelo prazo de 10 dias úteis, possibilitando a constituição de interessados e apresentação de contributos, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de alteração ao regulamento, **os interessados podem desde já constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a alteração do regulamento administrativo municipal em apreço, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação do presente edital no sítio institucional do Município na Internet**, através de correio eletrónico para o endereço respeitante à Divisão de Planeamento Financeiro do Departamento Financeiro, para o endereço designado por planeamento.financeiro@cm-vfxira.pt, ou por via de correio



tradicional, registado com aviso de receção, a remeter ao Presidente da Câmara Municipal, para a morada correspondente aos serviços da Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 24 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,